



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

PROTOCOLO Nº 095/2024

MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

O **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP**, com sede na Rua São Paulo nº. 966, bairro Taboão, em São Roque/SP, CEP 18135-125, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, por intermédio do Prefeito, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de imóveis inservíveis constantes no Anexo I deste Edital** (bens inservíveis em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõem a **Lei Federal nº 14.133/2021**, as **Leis Municipais nº 5.486/2022, nº. 5.496/2022 e nº. 5.827/2024** e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz**, matriculado na JUCESP sob nº. 20221224, contratado conforme Ata da Sessão Pública de Sorteio para Classificação dos Leiloeiros Habilitados nº 02/2023.

DIA DO ENCERRAMENTO: em 19 de agosto de 2024.

HORA DO ENCERRAMENTO: 09 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no site www.clicleiloes.com.br.

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

1.2. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1. Em caso de arrematação por participante impedido, haverá imposição de multa à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial. O participante impedido que não adimplir com o pagamento da respectiva multa, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro,

bem como ficará impossibilitado de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por outros Órgão Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

1.3. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

1.4. A participação no presente leilão público implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 – DO CADASTRO PRÉVIO AO REGISTRO DO LANCE

2.1. O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.clicleiloes.com.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.

2.2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.clicleiloes.com.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio administrador, foto do Sócio administrador segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

2.3. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3 – DO REGISTRO DE LANCE

3.1. O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status “Em Andamento”, mediante aprovação de cadastro.

3.2. Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.clicleiloes.com.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE junto ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.

3.3. Sobrevindo lance nos três minutos finais do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

3.4. A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento dos lotes subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance nos três minutos do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior.

3.5. O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

3.6. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

3.7. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.8. Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília/DF.

3.9. O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.

3.10. O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

4 – DA VISTORIA DOS BENS

4.1. A vistoria dos bens inicia-se em **11 de julho de 2024 e finaliza em 16 de agosto de 2024**, devendo ser realizada em horário de expediente do Órgão Público, **mediante agendamento prévio pelo telefone: (011) 4784-8542**. Os bens encontram-se depositados nos endereços abaixo:

Lotes 01 ao 05: vide Anexo I deste Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

5.1. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliação. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

5.2. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

5.2.1. Os imóveis são alienados em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, são vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações.

5.3. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e é devida pelo arrematante, sendo que a mesma não está inclusa no valor do lance.

5.4. Os pagamentos dos valores da arrematação deverão ser efetuados de forma parcelada, sendo 35% (trinta e cinco por cento) de entrada após a finalização total do evento e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais a serem pagas nos meses imediatamente subsequentes ao evento e da comissão do Leiloeiro Público Oficial ser-lhes-á efetuados à vista em até 15 (quinze) dias úteis após a finalização total do evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE, sendo que os dados bancários do Órgão Público e do Leiloeiro Público Oficial serão informados aos arrematantes através de e-mail, logo após a finalização total do leilão. No e-mail, além dos dados bancários, será enviado o relatório de arrematações com valor total a ser pago ao Órgão Público e valor total a ser pago ao Leiloeiro Público Oficial, devendo ser pagos separadamente, **sendo obrigação do arrematante o pagamento, bem como a resposta ao e-mail com os devidos comprovantes de pagamento.**

5.5. Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial emitirá Fatura de Venda em Leilão que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de recibo de pagamento.

5.5.1. No caso de imóveis, expedirá Carta de Arrematação, que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Tabelionato/Registro de Imóveis).

5.6. Se após a arrematação na hasta pública o arrematante não efetivar os pagamentos do valor da arrematação/comissão e/ou das devidas parcelas, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa a razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial a título de comissão.

5.7. O arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgão Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

5.8. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes, do leiloeiro ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Legislação Federal.

5.9. Havendo qualquer ocorrência prejudicial ao fiel andamento do certame, por culpa do leiloeiro, este igualmente será penalizado na forma da Lei.

6 – DA TRANSFERÊNCIA DO BENS

6.1. No caso de imóveis, as despesas com transferência (ITBI, FRJ, emolumentos transcrição/registro, etc...) correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária (documento de identificação pessoal e cônjuge se existir, comprovante de residência atual, edital do leilão, ata do leilão, fatura de venda em leilão, carta de arrematação, matrícula atualizada, etc...) até o órgão responsável pela efetivação da transferência de propriedade (Tabelionato/Registro de Imóveis), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial.

6.2. Caso o arrematante não faça a transferência no prazo acima, será notificado para fazê-lo em 10 dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$20,00 (vinte reais), limitada ao montante do valor da arrematação. A não quitação desta multa (caso aplicada) sujeitará o arrematante-devedor à **negativação** nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da busca e apreensão do veículo, bem como incorrer nas penas previstas no item 5.7 deste Edital.

6.3. Nos termos do art. 16, do Decreto Municipal nº 8.106/2014, o **ITBI** (Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição) **deverá ser pago dentro de 15 (quinze) dias da data da arrematação, antes da assinatura da respectiva carta e mesmo que essa não seja extraída.**

6.4. O prazo de transferência do imóvel prevista no item 6.1., no caso do arrematante optar pelo pagamento disposto no item 5.4., **contará à partir do pagamento da última parcela.**

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. **Os imóveis serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado (IPTU Total, IPTU Residual, marinha (SPU), condomínio/chamadas de capital, energia elétrica, água, gás, etc...), informados ou não no Edital.**

7.2. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

7.3. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Leiloeiro Público Oficial/Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

8.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar os seus bens antes da confecção da fatura de venda em leilão, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida fatura de venda em leilão em nome de terceiro.

8.3. Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

8.4. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a sua transferência, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

8.5. Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

8.6. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de São Roque/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

8.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município da Estância Turística de São Roque/SP através do site **www.saoroque.sp.gov.br**, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site **www.clicleiloes.com.br** ou dos telefones **0800 000 1986 / (47) 99220 5622**.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO

É objeto da presente licitação, a venda de bens inservíveis em geral, conforme descrição e avaliação abaixo:

LOTE 01: O terreno situado ao lado par da Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, distante 180,00 metros da Esquina com a Rua Vicente da Costa (av.3), no Bairro de Pinheirinhos, município de São Roque/SP, comarca de São Roque/SP, e as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva (AV.3); por 50,00 metros de frente aos fundos; dividindo-se por um lado, com um valo e terrenos de João Adolfo Schritzmeyer Netto e; de outro lado e fundos, também com João Adolfo Schritzmeyer Netto; Cadastro Imobiliário nº 10056970; matriculado sob o nº 23.944 no Cartório de Registro de Imóveis de São Roque/SP, **avaliado em R\$128.160,92.** *OBS.1: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 31.07.2023) consta registrado: que o imóvel pertence à Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque/SP (R.2).* *OBS.2: Conforme Lei Municipal nº. 5.486/2022, o imóvel está localizado na Rua Vicente da Costa, Distrito de Maylasky.*

LOTE 02: O terreno situado na Rua José Silveira Melo Filho com Rua Marília, Santa Quitéria ou Guassú - Jardim Carambeí, no município de São Roque/SP, comarca de São Roque/SP, com área de 15.012.27m² e as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto M0, este situado na esquina da Rua José Silveira Mello Filho com a Rua Marília, e segue em reta com o AZ 131°07'22" com a distância de 4,73m até o M1; deste segue em reta como AZ 124°08'43" com a distância de 4,49m até o M2; deste segue em reta como AZ 118°16'59" com a distância de 8,79m até o M3; deste segue em reta com o AZ1 13°51 '49" com a distância de 40,73m até o ponto A, do ponto MO até o A o terreno confronta com a RUA JOSÉ SILVEIRA MELLO FILHO, do referido ponto A deflete à esquerda com o AZ 20°24'51" com a distância de 67,13m até o ponto B; deste deflete à direita com o AZ 110°24'51" com a distância de 30,00m até o ponto C, do ponto A até o C o terreno confronta com a ÁREA =A= de propriedade da PREFEITURA DA

ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, do referido ponto C deflete a deflete à esquerda com o AZ 20°24'51" com a distância de 61,02m até o ponto M3C; deste segue em curva com o raio de 26,00m, com a distância de 29,84m até o M3D; deste segue em reta com o AZ 322°39'26" com a distância de 28,31m até o M3E; deste segue em curva com o raio de 23,00m com a distância de 31,30m até o M3F; deste segue em reta com o AZ 9°41'34" com a distância de 4,32m até o M3G, do ponto C até o M3G o terreno confronta com a, RUA PROJETADA, do referido ponto M3G deflete à esquerda e segue com o AZ 279°41'34" com a distância de 45,86m onde confronta com a CAMBUCI TRUST S/A até o M3GA; deste segue com o AZ 198°22'29" com a distância de 43,21m, sendo 15,47m confronta com o prédio 100 da Rua Marília, 22,18m com o prédio 90 da Rua Marília e 5,56m com o prédio 80 da Rua Marília até o ponto M28; deste segue com o AZ 220°10'02" com a distância de 19,50m onde confronta com o prédio 80 da Rua Marília até o ponto M29; deste segue com o AZ 195°23'04" com a distância de 9,61m onde confronta com o prédio 70 da Rua Marília até o ponto M30; deste segue com o AZ 195°23'04" com a distância de 15,61m onde confronta com o prédio 60 da Rua Marília até o ponto M31; deste segue com o AZ 166°04'40" com a distância de 3,04m até o ponto M32; deste segue com o AZ 187°24'46" com a distância de 6,38m até o ponto M33, do ponto M31 até o M33 o terreno confronta com o prédio 50 da Rua Marília, do referido ponto M33 segue com o AZ 194°34'04" com a distância de 12,90m onde confronta com o prédio 40 da Rua Marília até o ponto M34; deste segue com o AZ 190°16'26" com a distância de 10,05m onde confronta com o prédio 30 da Rua Marília até o ponto M35; deste segue com o AZ 189°45'51" com a distância de 14,15m onde confronta com o prédio 12 da Rua Marília até o ponto M 36; deste segue com o AZ 192°23'34" com a distância de 50,14m onde confronta com o prédio 10 da Rua Marília até o ponto M0, o ponto inicial desta descrição, fechando assim, o perímetro; Cadastro Imobiliário nº 501060370; matriculado sob o nº 40.134 no Cartório de Registro de Imóveis de São Roque/SP, **avaliado em R\$ 2.500.000,00.** OBS.1. Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 06.01.2016) consta registrado: que o imóvel pertence à Prefeitura da Estância Turística de São Roque/SP (R.). OBS.2. Conforme Lei Municipal nº. 5.827/2024, o imóvel está localizado na José Silveira Melo Filho com Rua Marília, Santa Quitéria ou Guassú - Jardim Carambeí, Bairro Marmeleiro.

LOTE 03: O lote de terreno, identificado como nº. 23, da quadra D, do Loteamento Jardim Quinta do Teixeira, situado no Bairro Marmeleiro, município de São Roque/SP, comarca de São Roque/SP, com área de 14.628,73 m² e as seguintes medidas e confrontações: mede 50,56m em curva de frente para o Balão de Retorno Álvaro Villaça; do lado direito de quem olha o lote mede 19,30m confrontando com o Lote n.º 22 e depois deflete à esquerda e segue em reta com 252,21m, confrontando com o Lote n.º 24; do lado esquerdo mede em reta 192,43m confrontando com o Sistema de Lazer e mais 91,23m confrontando com Adolfo Vicente Ressutti; e nos fundos mede 48,67m confrontando com Janete Kalijnikoff; Cadastro Imobiliário n.º 101919500; matriculado sob o nº 24.354 no Cartório de Registro de Imóveis de São Roque/SP, **avaliado em R\$ 1.349.000,00.** OBS:1. Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 18/03/2024) consta registrado: que o imóvel pertence à Prefeitura Municipal de São Roque/SP (R.1). OBS.2: Conforme Lei Municipal nº. 5.486/2022, o imóvel está localizado na Rua Álvaro Villaça, Lote nº 23, quadra “D”, Marmeleiro

LOTE 04: A área de terreno que constitui sistema de recreio do Loteamento denominado Parque Nove de Julho, situado no município de São Roque/SP, comarca de São Roque/SP, com área de 7.555,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 45,00 metros de frente para a Rua Euclides da Cunha; 86,80 metros confrontando com Luiz Angiolucci; 57,80 metros do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, dividindo com Luiz Angiolucci ou seus sucessores; 54,70 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs. 14 e 15 da quadra 4, do mesmo Loteamento e; 145,80 metros nos fundos, onde se confronta com o Loteamento denominado Jardim das Flores, sucessor de Joaquim H. Cruz; Cadastro Imobiliário nº 101195630; matriculado sob o nº 16.296 no Cartório de Registro de Imóveis de São Roque/SP, **avaliado em R\$3.601.750,00.** OBS:1. Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 31.07.2023) consta registrado: que o imóvel pertence à Prefeitura Municipal de São Roque/SP (AV.1). OBS.2: Conforme Lei Municipal nº. 5.496/2022, o imóvel está localizado na Rua Euclides da Cunha, 183, Jardim Finatti.

LOTE 05: O lote de terreno, identificado como nº. 17, da quadra B, do Loteamento Jardim Boa Vista, situado no Bairro do Guassu, município de São Roque/SP, comarca de São Roque/SP, com área de 288,00m² e as seguintes medidas e confrontações: de formato triangular, com frente para a Estrada Municipal, onde mede 36,00 metros; do lado direito mede 18,00 metros, dividindo com o lote nº. 16 e; nos fundos, mede 32,00 metros, dividindo com os lotes nºs. 18, 19, 20 e 21; Cadastro Imobiliário nº 10132470; matriculado sob o nº 16.313 no Cartório de Registro de Imóveis de São Roque/SP, **avaliado em R\$237.885,92.** OBS:1. *Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 31.07.2023) consta registrado: que o imóvel pertence à Prefeitura Municipal de São Roque/SP (R.1).* OBS.2: *Conforme Lei Municipal nº. 5.486/2022, o imóvel está localizado na Rua Governador Carvalho Pinto, Jardim Boa Vista.*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F2E-9B22-8920-CE98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 04/07/2024 16:29:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8F2E-9B22-8920-CE98>